MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 624_VLM-1_2026

CONVÊNIO IAE N° 001/2014

1. DO OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de sistema de microfone sem fio ultracompacto com estojo de carregamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida
01	Sistema de microfone sem fio ultracompacto, composto por dois transmissores (com peso máximo de 12 gramas cada e possuir capacidade de fixação magnética) e um receptor, acompanhado de um estojo de carregamento que expanda a autonomia das 11 horas individuais para um mínimo de 45 horas totais de operação. O equipamento precisa garantir captação omnidirecional em 48 kHz / 24-bit / 32-bit FLOAT com faixa de segurança a -6 dB, cancelamento de ruído ativo e transmissão estável com alcance mínimo de 400 metros em linha de visada. Além da compatibilidade cabeada multiplataforma do receptor, exige-se que os transmissores possuam conectividade Bluetooth 5.3 nativa para pareamento direto e independente com dispositivos móveis. O sistema também deve ter a capacidade de gravação interna de no mínimo 28 horas, para back-up. Referência: DJI153 ou superior	01	UN

Documento: TR 624-VLM-1-2026_Microfone - Página 1/6 - Hash MD5: 712426892eb6f67ed2d345dafa354491

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este termo de referência visa ao atendimento da ETA1 / ETAPA 1: VLM-1 (Aquisição de material de suporte para estudos e simulação), conforme convênio IAE n° 001/2014 firmado entre o IAE e a FUNCATE.

2.2. A aquisição do sistema de microfone sem fio ultracompacto tem por finalidade a captação de áudio de alta fidelidade (32-bit float) durante os ensaios e as campanhas de lançamento vinculadas ao Projeto VLM-1, assegurando o registro técnico e audiovisual adequado das atividades.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. PRAZO DE ENTREGA

3.1.1. O prazo de entrega do material em perfeitas condições, no local especificado neste Instrumento, é de até 10 (dez) dias corridos, contados da efetivação da contratação.

3.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

3.2.1. Local de Entrega:

Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE)
VDIR-IA / ALM – Seção de Almoxarifado – (12) 3947-5026 / 5027
CNPJ: 00.394.429/0140-80
Praça Mal. Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias – São José dos Campos – SP – CEP: 12228-904.

3.2.2. Horário de Entrega:

Segunda a Quinta das 09h00 às 16h00.
Sexta das 08h00 às 11h00.

3.3. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

THAÍS FRUTUOSO MARTINS – 2S QSS BFT
Setor: AIE-ORI
E-mail: frutuosotfm@fab.mil.br
Telefone: (12) 3947-4408

3.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.4.1. Os bens serão recebidos definitivamente pela instituição apoiada em até 07 (sete) dias corridos, contados da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

3.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 10 dias contados da

notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades que constem no instrumento de contratação.

3.4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

4. GARANTIA

4.1. A garantia de todos os materiais que constam neste instrumento será de no mínimo 12 meses, contados da aceitação definitiva.

4.2. Caso seja aplicável e haja necessidade de acionamento da garantia, a contratada será contatada exclusivamente através dos contatos de telefone e correio eletrônico que constarem em sua proposta comercial que resultou na aquisição do material. Após o encaminhamento do chamado técnico, a contratada terá até 48 horas para posicionar-se quanto à correção/manutenção a ser feita para que o material possa ser reestabelecido.

4.3. A garantia será do tipo on-site, sendo que todos e quaisquer custos necessários para o seu cumprimento correrão à conta da contratada.

4.4. O prazo total para troca do material ou correção dos defeitos não deverá exceder de 10 dias corridos.

5. DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DAS PROPONENTES

5.1. As proponentes devem fornecer para o respectivo item proposto as especificações técnicas mínimas para que possa ser aferido o atendimento às exigências contidas neste instrumento. A proposta de preços deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:

5.1.1. Especificação técnica do item proposto, não sendo aceita cópia ou reprodução deste documento e seus anexos como especificação do item proposto, por exemplo, descrições do tipo “conforme especificação técnica”;

5.1.2. Ficha técnica (“data sheet”) fornecida pelo fabricante do item ou a URL (site da Internet) do fabricante do respectivo item, com o detalhamento das especificações técnicas e informações adicionais para comprovar o atendimento ao especificado neste documento;

5.1.3. Documento descrevendo termos e prazos da garantia, se for o caso.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratada à continuidade do objeto contratual.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Por requisição da Instituição Apoiada e a critério exclusivo do contratante poderá haver acréscimos ou supressões sobre a QUANTIDADE contatada até o limite de 100%.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e que tenha o MENOR PREÇO POR ITEM, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

São José dos Campos, *conforme assinatura eletrônica*

*** assinado eletronicamente ***

IGOR BRAGA ALVES – 1º Ten Eng
Chefe do AIE-ORI
Solicitante

*** assinado eletronicamente ***

GABRIEL ARAUJO **ALBERTI** Cap Eng
Gestor do Convênio IAE n° 001/2014

Documento: TR 624-VLM-1-2026_Microfone - Página 4/6 - Hash MD5: 712426892eb6f67ed2d345dafa354491

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR 624-VLM-1-2026_Microfone
Data/Hora de Criação:	26/10/2026 18:24:55
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	712426892eb6f67ed2d345dafa354491
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GABRIEL ARAÚJO ALBERTI no dia 27/10/2026 às 14:12:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IGOR BRAGA ALVES no dia 27/10/2026 às 15:04:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng RODRIGO CÉSAR ROCHA LACERDA no dia 28/10/2026 às 12:13:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PEDRO IVO PINTO OLIVEIRA no dia 29/10/2026 às 15:18:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PEDRO NAHON OTONI no dia 04/11/2026 às 10:03:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar EDUARDO ALEXANDRE BACELAR no dia 04/11/2026 às 12:07:34 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO